



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 233/21 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a Portaria de Consolidação nº 05, de 28/09/2017, Título IV – Da Organização da Atenção à Saúde, Capítulo X – Do Remanejamento Intraestadual de Recursos do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade;

a Portaria de Consolidação nº 06, de 28/09/2017, Título I – Disposições Gerais;

a Resolução nº 511/12 - CIB/RS, de 09/12/2012, que remanejou recurso financeiro federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da gestão estadual para a gestão do município de Nova Bréscia, para custeio de procedimentos diagnósticos em laboratório clínico, para a população própria e população dos municípios de Coqueiro Baixo e Relvado;

a Deliberação Conjunta nº 015/2021 CIR 29 e CIR 30, de 29/06/2021;

o processo administrativo nº 21 2000 0057713-5;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 04/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção especializada), sob a gestão do município de Nova Bréscia para a gestão do município de Encantado, para custeio de procedimentos diagnósticos em laboratório clínico para a população residente em Relvado.

Art. 2º – O remanejamento, a contar da competência **agosto de 2021** (9ª parcela de 2021), totaliza o valor anual de R\$ 7.490,88 (sete mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), valor mensal de R\$ 624,24 (seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2021.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 233/21 – CIB/RS

MUNICÍPIO: RELVADO

Quadro Descritivo de Pactuação e Alteração Física/financeira									
COD IBGE	MUNICÍPIO DE ORIGEM DO RECURSO	COD IBGE	MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO E DESTINO DO RECURSO	MUNICÍPIO DE ORIGEM DA POPULAÇÃO	Código	Procedimento	PROCEDIMENTO		
							Quantidade Ano	Custo Médio	Valor Total Ano
431300	NOVA BRESCIA	430680	ENCANTADO	RELVADO	0202	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	1.836	4,08	7.490,88
TOTAL							1.836	4,08	7.490,88
OBS: POPULAÇÃO REFERENCIADA = R\$ 7.490,88									